



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - NP



RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - CEENP (11.51.21)

Nº do Protocolo: 23062.015369/2021-21

Nepomuceno-MG, 09 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CCBEE Nº 02/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Aprova, conforme decidido na 2ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, realizada em 22 de fevereiro de 2021, os planos de ensino das disciplinas de tópicos especiais.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IX, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, em seu artigo 3º e parágrafo V, aprovado pela Resolução CEPE 21/09, de setembro de 2009 e, de acordo, com que foi deliberado na 2ª reunião do Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, neste Colegiado, os planos de ensino das disciplinas optativas Tópicos Especiais em Fundamentos Gerais da Engenharia Elétrica: Materiais Dielétricos e Supercapacitores 30H; Tópicos Especiais em Administração: Empreendedorismo e Modelagem de Negócios 30H; Tópicos Especiais em Computação: Computação Evolucionária 30H; Tópicos Especiais em Computação: Análise e Modelagem de Sistemas Biológicos 30H.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. CARLOS ANTÔNIO RUFINO

Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado de Engenharia Elétrica

CEFETMG - Campus IX

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 16:28)

CARLOS ANTONIO RUFINO

COORDENADOR

Matrícula: 2716376

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 09/04/2021 e o código de verificação: 7deb3e85d8